



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.523 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Vale do Rio Preto, com o objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa, assim como eleger Delegados(as) para a I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 22 de maio de 2015, no horário das 08h às 16:00h., na sede do hotel Fazendo Valverde.

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as Conferências Nacional e Estadual, terá como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as idades", com foco nos seguintes eixos temáticos:

- I – Gestão: Programas, Projetos e Ações.
- II – Financiamento.
- III – Participação (Política e Controle Social)
- IV – Sistema de Garantia de Direitos

Art. 2º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal Mista, composta por membros designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, expedirá o regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que disporá sobre a sua organização e o funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha de seus Delegados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor de Assistência Social.

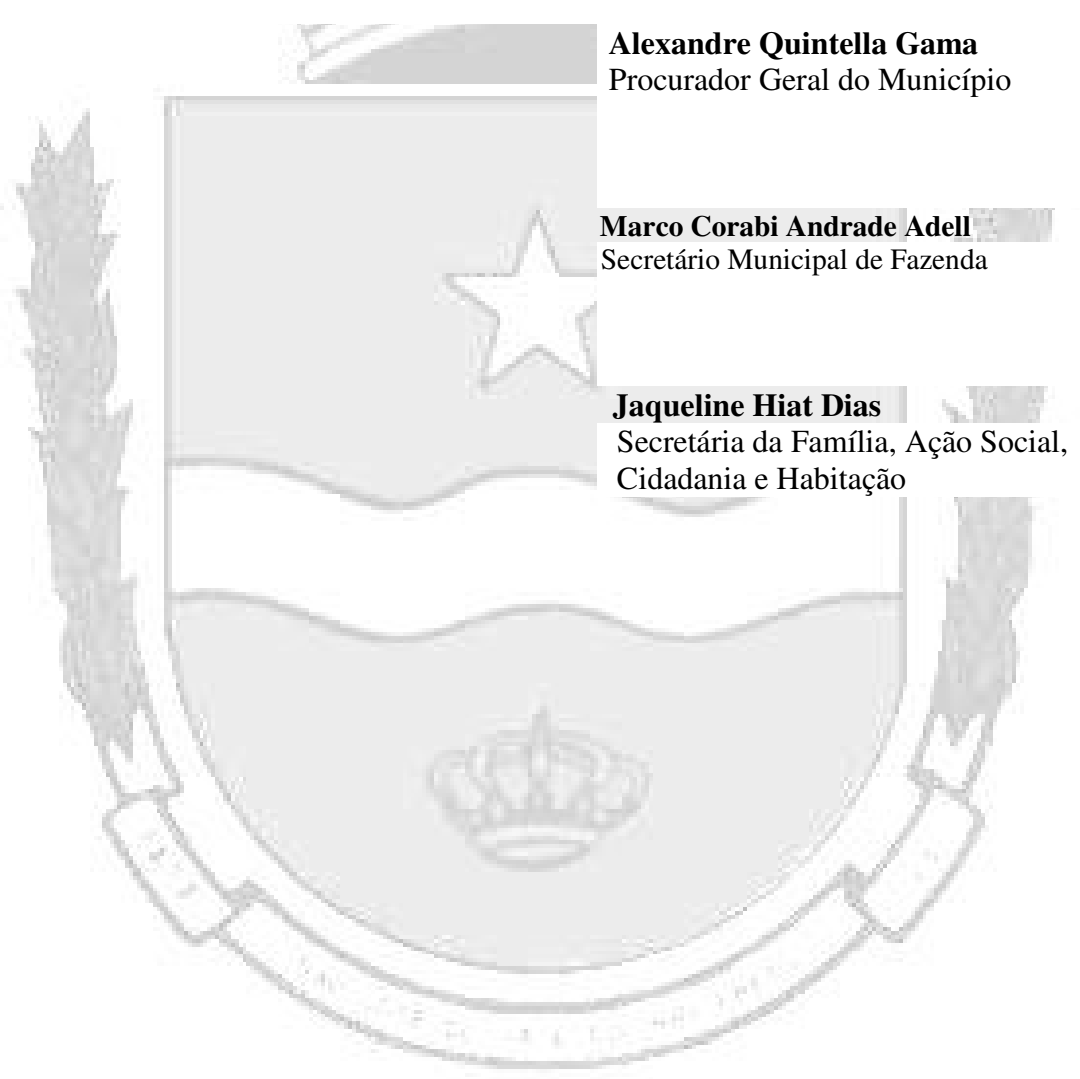


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito



Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação